

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A – AGEFEPE.

Solicitamos o comparecimento dos aprovados à sede da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A., situada na Av. Agamenon Magalhães, nº 906, Espinheiro, Recife/PE, Fone: (081)3183-7462/70, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, **munidos da documentação para contratação nos termos do subitem 5.5 e do item 9 do Edital de Seleção Simplificada reproduzidos abaixo, além da cópia do Currículo e da contribuição sindical, se houver:**

5.5. As informações referentes à experiência profissional deverão ser comprovadas através de:

5.5.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.5.2. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

5.5.3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhados e as atividades desenvolvidas;

5.5.4. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

5.5.5. No caso de experiência como cooperativado mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

:

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na CLT e na Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, para exercerem suas atividades na sede da AGEFEPE, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades eventuais no âmbito do Estado de Pernambuco ou fora dele.

9.2. Os candidatos serão convocados para a contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação no endereço eletrônico www.upenet.com.br. O não atendimento à convocação no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.3. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidato, quando convocados para a contratação.

9.4. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

9.5. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

9.6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) atender aos requisitos da função a que concorreu;

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;**
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;**
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;**
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos.**
- i) cumprir as determinações deste edital;**
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.**

Agnaldo Nunes
Presidente da AGEFEPE